



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal que seja realizado um estudo técnico e administrativo para a criação do "Poupatempo do Empreendedor" no município, centralizando em um único espaço físico os órgãos públicos responsáveis pela emissão de alvarás, licenças e demais atos administrativos relacionados à formalização, regularização e encerramento de micro e pequenos empreendimentos.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que com procedimentos mais simples, prazos menores e sistemas informatizados, os empreendedores terão maior incentivo para sair da informalidade e investir com mais confiança em seus negócios, promovendo inovação e competitividade no mercado local.

CONSIDERANDO que o empreendedorismo é essencial para o crescimento da cidade, sendo uma importante fonte de geração de riqueza, renda, inovação e oportunidades para a população. Valorizar e facilitar a vida do empreendedor é investir diretamente no desenvolvimento de Embu das Artes.

CONSIDERANDO que A centralização dos serviços trará imediata redução dos custos de transação — como tempo, esforço e recursos financeiros — associados ao processo de abertura, manutenção e encerramento de empresas. Isso permitirá que o empreendedor se dedique mais à atividade produtiva.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 14 de abril de 2025.

Bobilel Castilho - MDB



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003500340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

